



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

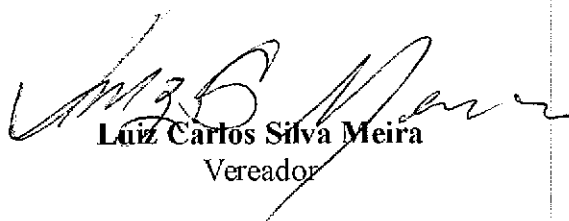
EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 93/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

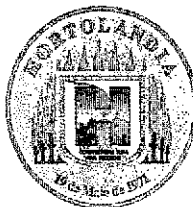
Tenho a honra de apresentar ao Projeto de Lei n. 93/2017 que **“Dispõe sobre avaliação médica para realização de aulas de educação física nas escolas da rede pública e dá outras providências”**, a emenda modificativa ao artigo 4º, que passam a tramitar com a seguinte redação:

Art. 4º Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2017.


Luiz Carlos Silva Meira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 02-OUT-2017-13:57-001851-1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Após melhores estudos e buscando adequação ao projeto que dispõe sobre avaliação médica para realização de aulas de educação física nas escolas da rede pública, apresento Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 93/2017, visando modificar o Art. 4º, para satisfazer exigência legal.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2017.



Luiz Carlos Silva Mëira

Vereador